



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS**

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016  
ALBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

### **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 749, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a alteração extraordinária do Regulamento de Estágios do curso de Psicologia do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, para os alunos formandos em 2020/1 e em 2020/2.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, no uso de suas competências regimentais e estatutárias, e tendo vista a aprovação em reunião realizada em 03 de junho de 2020;

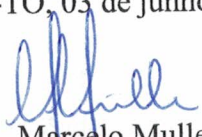
#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração extraordinária do Regulamento de Estágios do curso de Psicologia do CEULP, para os alunos formandos em 2020/1 e em 2020/2, considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)” e a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria MEC nº 345, de 19 de março de 2020, prorrogada pela Portaria MEC nº 473, de 12 de maio de 2020 que “Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID -19”.

**Art. 2º.** As atividades de estágio dos estágios específicos, excepcionalmente para os alunos formandos em 2020/1 e em 2020/2, terão a carga horária de 68h, conforme já prevê a estrutura curricular do curso, devendo o aluno cursar no mínimo 75% desta carga horária para aprovação, além dos critérios de nota constantes no Regulamento dos Estágios do referido curso.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 03 de junho de 2020.

  
Marcelo Muller  
Presidente